

LEI N.º 303/01 de 18 de Junho de 2001.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA AQUISIÇÃO E
DOAÇÃO DE UMA MOTO PARA O FÓRUM
DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma **Moto Honda – BIZ C-100**, zero km, e fazer **DOAÇÃO** da mesma ao Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT.

Art. 2º: A aquisição da moto constante do artigo acima, bem como a sua doação ao Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste, destina-se a distribuição como prêmio, através de sorteio, com o objetivo de viabilizar recurso financeiro para aquisição de prédio para amparar as instalações do Fórum da Comarca.

Art. 3º: As despesas decorrentes do cumprimento da Presente Lei, correrão à conta de dotação Própria do Orçamento do Município, na seguinte rubrica:

2.0.0.2 – 3.1.3.0. – Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso,
em 27 de Junho de 2001.

JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal